



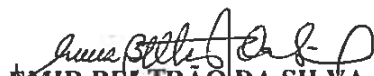
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO – SESAN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.545
[Handwritten signature]

**ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO RECURSO IMPETRADO NA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2013 - CPL/SESAN**

Às Oito horas do dia vinte e cinco do mês de julho do ano de dois mil e treze, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saneamento da Prefeitura Municipal de Belém, localizada na Av. Almirante Barroso nº 3110, nesta cidade de Belém-PA, a Comissão, presentes seus membros, Engº Civil EMIR BELTRÃO DA SILVA, Arquiteto DARLAN HOLANDA FARIAS, Engº Civil JORGE MOACYR GONÇALVES AMARAL e Advogada VERA EUNICE SILVA VIEIRA, respectivamente, presidente e membros da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 080/2013-GABS/SESAN, de 22.05.2013, se reuniu especificamente para analisar e julgar o Recurso imposto à comissão, pela empresa licitante SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Da análise procedida, a CPL/SESAN, retifica sua decisão de impugnação quanto aos itens “a) Por não apresentar o registro do Acervo Técnico do Engenheiro Ivan Eloi responsável técnico da empresa, afetando o item 12.2.4a do Edital; b) Por não apresentar nome do responsável técnico na Certidão do CREA, item 12.2.4b; c) Por não apresentar a Memória de Cálculo do Balanço Patrimonial, em que consta o índice de endividamento geral, de forma correta e d) Não possuir Termo de Encerramento relativo ao item 11.4”, qualificando a licitante SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., quanto aos itens a, b e c desta Ata, mantendo-a desqualificada, acatando a impugnação imposta pela licitante PLANEGE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., registrada na abertura desta Concorrência Pública, “por não possuir Termo de Encerramento relativo ao item 11.4 do Edital”. Que as decisões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saneamento, ora estabelecidas, sejam enviadas a todos os licitantes deste certame, via e-mail, atendendo o disposto no §3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo teor do referido recurso esta a disposição dos interessados nesta CPL/SESAN. E nada mais havendo a tratar, a CPL encerrou os trabalhos às nove horas e trinta minutos, lavrando a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão.

COMISSÃO


EMIR BELTRÃO DA SILVA
Presidente


DARLAN HOLANDA FARIAS
Membro


JORGE MOACYR GONÇALVES AMARAL
Membro


VERA EUNICE SILVA VIEIRA
Membro



PREFEITURA DE
BELÉM

Av. Almirante Barroso, nº 3110.
Bairro: Souza, CEP: 66610-830. Belém Pará
Fone: (91) 3261-9110. Site: www.belem.pa.gov.br